

LEI Nº 804/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), na seguinte dotação do Orçamento vigente

:09.00 - Secretaria de Esporte e Ação Social

09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

008.243.0065.1008 – Construção de Creche

4000000000 – 00 – Despesas de Capital

4400000000 – 00 – Investimentos

4490000000 – 00 – Aplicações Diretas.....R\$ 61.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

08.00 – Secretaria Agricultura, Indústria e Comércio

08.04 – Depto. de Fomento a Indústria e Comércio

022.661.0177-2075 – Programa de Incentivos as Empresas Industriais

4000000000 – 00 – Despesas de Capital

4400000000 – 00 – Investimentos

4490000000 – 00 – Aplicações Diretas.....R\$ 28.000,00

09.00 – Secretaria de Esportes e Ação Social

09.01 – Gabinete Secretaria de Esportes e Ação Social

027.811.0192 – 2080 – Manutenção do Esporte de Resultado

4000000000 – 00 – Despesas de Capital

4400000000 – 00 – Investimentos

4490000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 9.000,00

09.00 – Secretaria de Esportes e Ação Social

09.03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
008.243.0065.2087 – Manutenção do Programa de Assist.a
Criança

4000000000 – 00 – Despesas de Capital

4400000000 – 00 – Investimentos

4490000000 – 00 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.000,00

TOTAL.....R\$ 61.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2003

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

Republicado em face de incorreções.